

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 153/SVMA/2016,**  
**CONTRATO Nº 044/SVMA/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.117.737-5**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/SVMA/2014**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – CNPJ nº 74.118.514/0001-82

**CONTRATADA:** Atento São Paulo Serviços de Segurança Patrimonial EIRELI – CNPJ nº 06.069.276/0001-02

**OBJETO:** Prestação de serviços de VIGILÂNCIA e SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA para os Parques Municipais que integram o **GRUPO NORTE:** Parque São Domingos, Jardim Felicidade, Jacintho Alberto, Vila dos Remédios, Rodrigo de Gásperi, Pinheirinho D'Água, Cidade de Toronto, Senhor do Vale e Linear do Fogo.

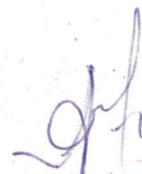
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **31/10/2016**.

**VALOR TOTAL DA PRORROGAÇÃO:** R\$ 4.169.883,93 (quatro milhões, cento e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.10.18.541.3020.6.678.3.3.90.39.00.00

**NOTA DE EMPENHO:** 102.695/2016

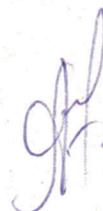




Pelo presente Instrumento de Aditamento Contratual, de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo Senhor **RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, adiante designada apenas **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 2.540, Santana, São Paulo, SP, CEP: 02402-000, fone: (11) 3886-2020 ramal 229, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.069.276/0001-02, por seu representante legal, Sr. **JOSÉ ROBERTO LOPES**, Sócio-Diretor, portador do R.G sob o n.º 7.582.542-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 637.649.548-68, adiante designada apenas **CONTRATADA**, de acordo com o despacho do Senhor Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, exarado às fls. 1.411 do processo administrativo em epígrafe e publicado no Diário Oficial do Município em 29/10/2016, pag. 26, resolvem prorrogar o prazo contratual do Contrato 044/SVMA/2015, conforme condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 1.1. O prazo contratual fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **31 de Outubro de 2016**, pelo valor total de **R\$ 4.169.883,93** (quatro milhões, cento e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos) , observando-se o Teor da Cláusula Quarta.



**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

2.1 Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente Instrumento, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para que produzam entre si os legítimos efeitos e direitos.

São Paulo, <sup>23</sup> de <sup>nov</sup> de 2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**  
RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO

**ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**  
JOSÉ ROBERTO LOPES  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

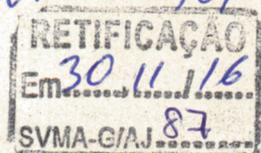
1. \_\_\_\_\_

Nome:  
RG nº

2. \_\_\_\_\_

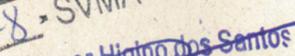
Nome:  
RG nº

Omissão 18/11/16



PUBLICAL  
EM 25/11/16  
Pág. 78 - SVMA G/AJ

  
Wagner Higino dos Santos  
RF: 572.500.3  
SVMA G/AJ

  
Wagner Higino dos Santos  
RF: 572.500.3  
SVMA G/AJ